



INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE
CAMPO ALEGRE - IPRECAL
Avenida Cel. Bento Amorim, 506 – Centro –
Campo Alegre–SC (47) 3632-1574
adm@iprecal.sc.gov.br

PORTARIA Nº 106 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

**CESSAR O BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA DE MARIA DO
CARMO MOREIRA FARI, PREVISTO
NA ALÍNEA “B”, INCISO II DO ARTIGO
7º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.217 DE 25
DE NOVEMBRO DE 2014.**

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre – IPRECAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **Resolve:**

Art. 1º Cessar o benefício de Aposentadoria da Sra. **MARIA DO CARMO MOREIRA FARI**, em virtude de seu falecimento, ocorrido em data de 18 de outubro de 2021, conforme Certidão de óbito nº 106153 01 55 2021 4 00007 065 0003188 21, emitida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais – Ofício Escrivania de Paz de Campo Alegre/SC., da Comarca de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, em data de 19 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre – IPRECAL, 20 de outubro de 2021.

ANDRESSA COELHO DE ÁVILA
Diretora Executiva do IPRECAL.

Publicada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre/SC, no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: **21/10/2021.**

RHOYTER ANDREY SCHAFACHECK
Agente Administrativo III